



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - CEEF

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 04/2018**
DECISÃO: **009/2018-CEEF**
PROCESSO : **326199/2017**
INTERESSADO . : **Eng. Ftal. Guilherme Gomes Petronilio da Silva**

EMENTA: Favorável ao registro da ART fora de época

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em 10 de maio de 2018 em Belém-PA, na sede do CREA-PA, apreciando o assunto que trata de Solicitação de registro de ART fora de época. Considerando o disposto na Resolução do Confea 1.050/2013; Considerando que o interessado apresentou Atestado da contratante que confirma a participação do profissional; Considerando que a atividade descrita é coerente com as atribuições profissionais do interessado. DECIDIU: por unanimidade, favorável ao registro da ART fora de época pelo interessado, que deverá ser paga a taxa de registro da ART e multa devida pelo valor mínimo amparado pelo art. 43 item I, II, V da Resolução 1008/2004. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Ftal. Antonio José Figueiredo Moreira, tendo sido este processo relatado pela conselheira Eng. Ftal. Tânia Mara de Azevedo Giusti, presentes os senhores conselheiros Eng. Ftal. Antonio José Figueiredo Moreira, Eng. Ftal. Marlon Costa de Menezes, Eng. Ftal. Tânia Mara de Azevedo Giusti-.....
.....
.....
.....
.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de maio de 2018.

Eng. Ftal. ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA
Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Florestal